



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.463 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Anexo I do Decreto 2.381 de 13 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 2.381 de 13/02/2014, que regulamenta os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, relativamente aos meses de outubro, novembro e dezembro, conforme descrito no anexo do presente.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.463 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

OUTUBRO

Dia 05 – D – Farmácia Franco Canto
Dia 12 – D – Drogeria Estação do Vale
Dia 19 – D – Farmácia do Panaro
Dia 26 – D – Drogeria Patrilu
Dia 27 – 2ª - Farmácia São José

NOVEMBRO

Dia 02 – D – Casa dos Genéricos
Dia 09 – D – Drogeria Baby
Dia 15 – S - Farmácia Franco Canto -----**(F.N)**
Dia 16 – D – Drogeria Estação do Vale
Dia 20 – 5ª - Farmácia do Panaro -----**(F.E)**
Dia 23 – D– Drogeria Patrilu
Dia 30 – D – Farmácia São José

DEZEMBRO

Dia 07 – D – Casa dos Genéricos
Dia 14 – D – Drogeria Baby
Dia 15 – 2ª - Farmácia Franco Canto ---**(F.M)**
Dia 21 – D – Drogeria Estação do Vale
Dia 25 – 5ª - Farmácia do Panaro- ----**(F.N)**
Dia 28 – D – Drogeria Patrilu

* **FN- Feriado Nacional** **FE – Feriado Estadual** **FM – Feriado Municipal**